



= LEI Nº 1.925/77 =

DISPONDO SÔBRE: Autorização para o Executivo permutar imóvel do Município / por imóvel de particular, que especifica, destinada a abertura da rua Desbravador Ceará.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel de propriedade do Município, que compreende parte do terreno do Conservatório Musical contendo um prédio de alvenaria com 131 metros quadrados, que tem sua origem / no ponto de intersecção dos alinhamentos da Rua Siqueira Campos e alinhamento do terreno da Prefeitura com terreno de propriedade de Albertina C. Thomé. Daí segue em direção à Rua Pedro de Oliveira Costa pelo alinhamento da Rua Siqueira Campos na distância de 13,75 metros, daí deflete à direita com 90º e segue na distância de 18,20 metros fazendo divisa com terreno da Prefeitura Municipal, daí deflete à direita novamente com 90º e segue na distância de 13,75 metros, daí deflete à direita com 90º e segue na distância de 18,20 metros até encontrar o ponto de partida, perfazendo a área de 250,25 metros quadrados; com o imóvel de propriedade do Senhor Dercio Antonio Fregonesi, representado por uma área de terreno situada na Rua Joaquim Nabuco - lote 8 - quadra 4 - Bairro do Bosque, medindo 242,00 metros quadrados, na qual consta também um prédio residencial de alvenaria com 109,70 metros quadrados.

PARÁGRAFO - Os imóveis, objeto da permuta, conforme laudo de avaliação ÚNICO

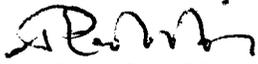


continuação da Lei 1.925/77

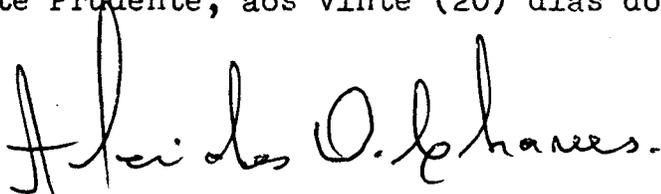
ção, foram considerados de idêntico valor real.

- ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a demolir o prédio constante do imóvel que passará a pertencer ao Município, após concretizada a permuta.
- ARTIGO 3º - O terreno onde está localizado o prédio de que trata o artigo anterior, será destinado a abertura da rua Desbravador Ceará, conforme Decreto nº 2.030, de 24/04/74, que o declarou de utilidade pública.
- ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.
- ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

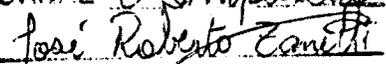
Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",
aos vinte (20) dias do mês de Dezembro de 1.977.


PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos vinte (20) dias do mês de Dezembro de 1.977.



ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor da D.A.

PUBLICADO EM 23/12/77
JORNAL O Imparcial

Escriturário